# Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 78 - Doc. 1172/64

Artigo 1º - Fica desincorporada, da classe dos bens de uso comum do povo para a dos patrimoniais do Município, a área de terreno situada nesta cidade, na confluência da rua Francisco Xavier dos Passos e Avenida da Divisa, na Vila São Jorge, constituindo uma praça denominada 531, ou da Divisa, de forma circular e que está dividida pelo Eixo, com o Município de Santos.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a doar ao Estado a área referida no artigo anterior, sob a condição de ser,na mesma, construído o Ginásio Estadual Vila São Jorge, criado pela Lei Estadual nº 7 335, de 1 962.

Artigo 3º - A área objeto desta lei reverterá ao Município, se ali não fôr construído o edifício, em tempo razoável, ou, construído, ficar modificada sua finalidade.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala Martim Afonso de Souza, em 19/5/64**

**a) Charles Alexander de Souza Dantas Forbes**

**PREFEITO MUNICIPAL**

Proc. 9/64-a

j.

Mod. C-4 10.000 - 1/64